



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano XI - Edição nº 01164 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F991CD62243DD5E97AE995541653F59C

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.
- RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2021.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003CRED-IN/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - AVISO DE RESULTADO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - AVISO DE RESULTADO.

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

## Gabinete do Prefeito

**Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Central, e destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências.

**§ 1º** - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Central.

**§ 2º** - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, obrigatoriamente, Médico Veterinário.

**Art. 2º** - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



**Parágrafo único** - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art. 3º** - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

**I**- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

**II**- o pescado e seus derivados;

**III**- o leite e seus derivados;

**IV**- os ovos e seus derivados;

**V**- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

**Art. 4º** - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária da Bahia, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 5º** - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

**§ 1º** - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

**§ 2º** - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

**Art. 6º** - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



**I**- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;

**II**- proteger a saúde do consumidor;

**III**- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 7º** - A Secretaria de Agricultura do Município de Central poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado da Bahia e a União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária.

**Art. 8º** - O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

**I**- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

**II**- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

**III**- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

**IV**- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

**a)** divulgação da legislação específica;

**b)** divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

**c)** fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

**d)** desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**Art. 9º** - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

**I** - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

**II** - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

**III** - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

**IV** - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

**V** - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

**VI** - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

**VII** - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

**VIII** - nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

**Art. 10º** - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Central a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

**I**-municipal;

**II**- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

**Art. 11º** - Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

**Parágrafo único** - O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

**Art. 12º** - Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

**Art. 13º** - O SIM - Sistema de Inspeção Municipal poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado da Bahia.

**Parágrafo único** - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 14** - O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 100 (cem) dias, submetendo-se à Parecer deliberativo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que o fará em até 15 (quinze) dias.

**§ 1º** - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

**I**- a classificação dos estabelecimentos;

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



**II**- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

**III**- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

**IV**- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

**V**- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

**VI**- a inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;

**VII**- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

**VIII**- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

**IX**- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

**X**- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

**XI**- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

**XII**- as análises laboratoriais;

**XIII**- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

**XIV**- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

**XV**- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**§2º** - Fica autorizado a delegação da função de regulamentador, qual trata o caput desse artigo, a critério do poder Executivo, para a Secretária Municipal de Agricultura.

**Art. 15** - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

**I** - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

**II** - multa, no valor de R\$100,00 (cem reais) a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**III** - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

**IV** - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

**V** - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

**VI** - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

**§ 1º** - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

**§ 2º** - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



**§ 3º** - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

**§ 4º** - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**§ 5º** - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

**Art. 16** - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

**Art. 17** - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

**Parágrafo único** - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**Art. 18** - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM, designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**§ 1º** - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

**I**- o nome e a qualificação do autuado;

**II**- o local, data e hora da sua lavratura;

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



**III** - a descrição do fato;

**IV** - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

**V** - o prazo de defesa;

**VI** - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

**VII** - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

**§ 2º** - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 19** - Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

**§ 1º** - Cabe a uma Comissão específica, formada por um integrante do legislativo, um do serviço de inspeção municipal, e, um do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma da Lei.

**§ 2º** - A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos, Secretarias municipais, Associações e entidades, que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 20** - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e Portarias baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Central, mediante análise prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 21** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas, previstos no inciso II, do art. 15 desta Lei, até o limite da

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 22** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mas, para efeito de aplicação das penalidades nela postas, dá-se vacância de um ano.

**Art. 23** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 30 de novembro de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
*Epicentro da Arqueologia*

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

## Relatório Resumido da Execução

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldos k=(f+g)-(h+i)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro ano anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	120.407,24	0,00	0,00	0,00	120.407,24	437.892,63	0,00	0,00	0,00	0,00	437.892,63	558.299,87
PODER EXECUTIVO	120.407,24	0,00	0,00	0,00	120.407,24	437.892,63	0,00	0,00	0,00	0,00	437.892,63	558.299,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>120.407,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.407,24</b>	<b>437.892,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.892,63</b>	<b>558.299,87</b>

Alan Cleiton Brito Gomes de Miranda  
95031111534  
Controle Interno

José Júnior Firmino da Silva  
01397860588  
Tesoureiro

Carla Ávila de Carvalho Viana  
02005110-5  
Contadora

Renato Pereira de Santana  
44556420563  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: Janeiro 2021 a Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	36.552.552,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	20.108.200,00
Dotação Atualizada	57.058.901,00
Despesas Empenhadas	46.939.758,64
Despesas Liquidadas	33.770.828,74
Despesas Pagas	32.615.520,15
Superávit Orçamentário	2.781.723,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	46.939.758,64
Despesas Liquidadas	33.770.828,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	43.473.622,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.473.622,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.473.622,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	35.064.999,28	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	35.064.999,28	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	51.400,00	0,00	51.400,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.684.494,74	<18% / 25%> 60% R\$ 4.500.00,00	27,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.454.087,08		96,46	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00		0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquidada	1.777.452,30	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicada Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.735.805,13	15%	23,41	
<b>DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Prefeitura Municipal de Central**

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.626.306,64</b>	<b>12,05</b>	<b>36.552.552,02</b>	<b>66,46</b>	<b>18.447.447,98</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.650.000,00</b>	<b>50.650.000,00</b>	<b>6.586.344,14</b>	<b>13,00</b>	<b>36.506.730,60</b>	<b>72,08</b>	<b>14.143.269,40</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>2.691.000,00</b>	<b>2.691.000,00</b>	<b>269.011,39</b>	<b>10,00</b>	<b>1.565.093,89</b>	<b>58,16</b>	<b>1.125.906,11</b>
Impostos	1.727.000,00	1.727.000,00	261.152,10	15,12	1.463.375,00	84,74	263.625,00
Taxas	964.000,00	964.000,00	7.859,29	0,82	101.718,89	10,55	862.281,11
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>	<b>30.153,92</b>	<b>56,36</b>	<b>65.936,92</b>	<b>123,25</b>	<b>-12.436,92</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	31.500,00	31.500,00	30.153,92	95,73	65.936,92	209,32	-34.436,92
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>572.000,00</b>	<b>572.000,00</b>	<b>4.783,88</b>	<b>0,84</b>	<b>8.863,41</b>	<b>1,55</b>	<b>563.136,59</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	4.783,88	47,84	8.863,41	88,63	1.136,59
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>47.122.500,00</b>	<b>47.122.500,00</b>	<b>6.282.394,95</b>	<b>13,33</b>	<b>34.864.663,03</b>	<b>73,99</b>	<b>12.257.836,97</b>
Transferências da União e de suas Entidades	33.747.500,00	33.747.500,00	4.041.839,37	11,98	23.920.844,44	70,88	9.826.655,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.325.000,00	4.325.000,00	642.123,97	14,85	3.216.501,12	74,37	1.108.498,88
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.598.431,61	17,76	7.727.317,47	85,86	1.272.682,53
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>131.000,00</b>	<b>131.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.173,35</b>	<b>1,66</b>	<b>128.826,65</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1,47	67.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	1.173,35	1,92	59.826,65
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>39.962,50</b>	<b>0,92</b>	<b>45.821,42</b>	<b>1,05</b>	<b>4.304.178,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>521.000,00</b>	<b>521.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>521.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro/2021**  
**RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)**

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.779.000,00</b>	<b>3.779.000,00</b>	<b>39.962,50</b>	<b>1,06</b>	<b>45.821,42</b>	<b>1,21</b>	<b>3.733.178,58</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.199.000,00	3.199.000,00	39.962,50	1,25	44.621,42	1,39	3.154.378,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	1.200,00	0,21	578.800,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.626.306,64</b>	<b>12,05</b>	<b>36.552.552,02</b>	<b>66,46</b>	<b>18.447.447,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.626.306,64</b>	<b>12,05</b>	<b>36.552.552,02</b>	<b>66,46</b>	<b>18.447.447,98</b>
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>6.626.306,64</b>	<b>12,05</b>	<b>36.552.552,02</b>	<b>66,46</b>	<b>18.447.447,98</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

  

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	57.058.901,00	4.676.300,34	46.939.758,64	10.119.142,36	7.485.222,59	33.770.828,74	23.288.072,26	32.615.520,15
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.288.500,00</b>	<b>49.883.580,00</b>	<b>4.567.300,34</b>	<b>41.666.968,01</b>	<b>8.216.611,99</b>	<b>7.185.043,42</b>	<b>31.987.776,44</b>	<b>17.895.803,56</b>	<b>30.832.467,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.717.500,00	31.715.880,00	2.365.150,00	27.044.644,09	4.671.235,91	4.755.000,44	23.039.647,59	8.676.232,41	22.777.839,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	34.100,00	0,00	31.000,00	3.100,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.565.000,00	18.133.600,00	2.202.150,34	14.591.323,92	3.542.276,08	2.430.042,98	8.948.128,85	9.185.471,15	8.054.628,76
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>7.205.000,00</b>	<b>6.668.821,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>5.272.790,63</b>	<b>1.396.030,37</b>	<b>300.179,17</b>	<b>1.783.052,30</b>	<b>4.885.768,70</b>	<b>1.783.052,30</b>

# Prefeitura Municipal de Central

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro a Outubro/2021  
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
INVESTIMENTOS	6.255.000,00	5.158.721,00	19.000,00	3.762.790,63	1.395.930,37	72.208,37	567.362,40	4.591.368,60	567.362,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.510.100,00	90.000,00	1.510.000,00	100,00	227.970,80	1.215.689,90	294.410,10	1.215.689,90
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>506.500,00</b>	<b>506.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.500,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	506.500,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00	0,00	506.500,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2021**

**RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)**

Em Reais

DESPESAS (INTA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	57.058.901,00	4.676.300,34	46.939.758,64	10.119.142,36	7.485.222,59	33.770.828,74	23.288.072,26	32.615.520,15	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS. (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	57.058.901,00	4.676.300,34	46.939.758,64	10.119.142,36	7.485.222,59	33.770.828,74	23.288.072,26	32.615.520,15	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.781.723,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	57.058.901,00	4.676.300,34	46.939.758,64	10.119.142,36	7.485.222,59	36.552.552,02	19.483.581,84	32.615.520,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre. (f)		No Bimestre	Até o Bimestre. (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Renato Pereira de Santana  
44556420563  
Prefeito

Carla Ávila de Carvalho Viana  
02005110-5  
Contadora

José Júnior Firmino da Silva  
01397860588  
Tesoureiro

Alan Cleiton Brito Gomes de Miranda  
95031111534  
Controle Interno

# Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.509.507,06	4.244.522,86	2.696.296,56	5.437.235,53	3.755.222,84	3.551.034,76	4.126.748,54	3.940.984,72	4.641.331,75	5.383.324,82	3.570.982,55	3.816.738,78	48.673.930,77
Impostos, Taxas e IPTU	115.971,21	140.968,50	60.569,22	85.969,90	332.679,15	151.534,46	95.015,44	175.706,39	154.592,72	240.018,22	95.772,17	173.239,22	1.822.033,60
ISS	8.134,78	0,00	12.782,78	9.355,02	38.816,28	33.111,33	8.160,15	9.798,67	6.356,62	5.255,53	5.495,02	20.933,27	158.199,45
ITBI	36.704,24	32.314,60	17.129,41	31.312,21	81.628,64	76.122,76	42.084,89	61.377,98	49.893,79	79.229,05	48.729,95	65.725,53	622.253,05
IRRF	6.599,86	0,00	7.690,19	4.367,00	12.521,48	2.780,00	9.050,00	10.997,26	9.972,20	7.080,80	12.405,00	8.160,00	91.623,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	64.532,36	0,00	22.968,84	40.932,67	199.712,75	39.520,37	35.720,40	93.532,48	88.370,11	148.462,84	29.142,20	78.420,42	841.303,44
Receita Patrimonial	34,51	0,00	159,52	1.119,87	1.437,68	2.540,71	5.322,56	6.034,67	8.105,22	11.062,77	14.074,44	16.079,48	65.971,43
Rendimentos de Aplicação	34,51	0,00	159,52	1.119,87	1.437,68	2.540,71	5.322,56	6.034,67	8.105,22	11.062,77	14.074,44	16.079,48	65.971,43
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	402,10	1.591,82	809,33	1.276,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.783,88	0,00	8.863,41
Transferências Correntes	3.393.501,31	4.103.554,36	2.635.165,71	5.347.389,29	3.420.296,68	3.395.677,62	4.026.410,54	3.759.243,66	4.477.633,81	5.132.243,83	3.456.352,06	3.627.420,08	46.774.888,95
Cota-Parte do FPM	1.776.572,49	2.649.006,82	969.683,81	3.502.282,85	1.700.280,46	1.777.514,38	2.136.327,51	1.847.591,58	2.524.514,76	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.384,57	24.253.737,98
Cota-Parte do ICMS	273.628,97	0,00	219.607,16	280.154,70	322.115,84	236.469,13	285.665,94	301.814,15	283.942,79	357.258,58	275.644,71	322.804,50	3.159.126,47
Cota-Parte do IPVA	13.961,72	0,00	24.172,16	21.974,97	12.712,32	18.746,20	26.417,56	36.285,58	39.530,73	26.220,67	36.384,82	17.643,97	274.050,70
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	1.009,86	80,07	27,98	129,83	396,76	1.13,81	667,21	173,54	541,10	2.334,68	5.474,84
LC 87/1996	0,00	0,00	21.873,86	3.203,06	1.601,53	1.601,53	1.601,53	1.601,53	1.601,53	1.601,53	0,00	1.601,53	36.287,63
FUNDEB	740.478,35	964.385,90	1.104.789,09	1.107.028,62	952.004,77	1.016.143,72	989.469,59	991.336,44	925.713,65	989.647,01	1.110.697,34	1.082.897,80	11.974.292,28
Outras Transferências	588.859,78	480.647,45	294.029,77	432.665,02	431.553,78	345.072,83	586.511,65	580.500,57	701.663,14	1.738.912,40	447.935,44	434.053,03	7.062.404,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,01	1.167,65	0,00	5,69	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	2.173,95

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2020 A Outubro/2021**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	
DEDUÇÕES (II)	412.832,55	374.305,68	242.894,52	760.898,38	407.027,21	406.571,81	489.765,41	437.160,87	387.058,41	480.416,45	379.543,75	421.833,44	5.200.308,48
Dedução para o FUNDEB	412.832,55	374.305,68	242.894,52	760.898,38	407.027,21	406.571,81	489.765,41	437.160,87	387.058,41	480.416,45	379.543,75	421.833,44	5.200.308,48
RCL (III) = (I - II)	3.096.674,51	3.870.217,18	2.453.402,04	4.676.337,15	3.348.195,63	3.144.462,95	3.636.983,13	3.503.823,85	4.254.273,34	4.902.908,37	3.191.438,80	3.394.905,34	43.473.622,29
(-) Transferências obrigatórias da União (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Endividamento (V) = (III - IV)	3.096.674,51	3.870.217,18	2.453.402,04	4.676.337,15	3.348.195,63	3.144.462,95	3.636.983,13	3.503.823,85	4.254.273,34	4.902.908,37	3.191.438,80	3.394.905,34	43.473.622,29
(-) Transferências obrigatórias da União (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Limites Pessoal (VII) = (V - VI)	3.096.674,51	3.870.217,18	2.453.402,04	4.676.337,15	3.348.195,63	3.144.462,95	3.636.983,13	3.503.823,85	4.254.273,34	4.902.908,37	3.191.438,80	3.394.905,34	43.473.622,29

Renato Pereira de Santana  
44556420563  
Prefeito

Carla Ávila de Carvalho Viana  
02005110-5  
Contadora

José Júnior Firmino da Silva  
01397860588  
Tesorreiro

Alan Cleiton Brito Gomes de Miranda  
95031111534  
Controlador Interno

# Prefeitura Municipal de Central

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

---

30/11/2021 09:38:21

PLAMWEB - Plataforma de Administração Municipal

Página: 1

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Setembro A Outubro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Período:** Setembro A Outubro/2021

**RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>					
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
Valor					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

# Prefeitura Municipal de Central

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro A Outubro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

**Prefeitura Municipal de Central****Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Setembro A Outubro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)</b> = (IX - X)2					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Setembro A Outubro/2021

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesa Paga Até o Bimestre (f)	Inscrita em Restos a Pagar Não Processados No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>					

NOTA EXPLICATIVA: NÃO HOUVE MOVIMENTO

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			50.650.000,00	36.506.730,60
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.691.000,00	1.565.093,89
	IPTU		10.000,00	120.505,17
	ISS		550.000,00	539.134,35
	ITBI		100.000,00	85.023,93
	IRRF		750.000,00	675.052,19
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.281.000,00	145.378,25
	Contribuições		80.000,00	0,00
	Receita Patrimonial		53.500,00	65.936,92
	Aplicações Financeiras (II)		31.500,00	65.936,92
	Outras Receitas Patrimoniais		22.000,00	0,00
	Transferências Correntes		47.122.500,00	34.864.663,03
	Cota-Parte do FPM		19.542.400,00	16.045.199,72
	Cota-Parte do ICMS		3.200.000,00	2.308.398,18
	Cota-Parte do IPVA		400.000,00	208.071,90
	Cota-Parte do ITR		4.000,00	4.379,94
	Transferências da LC 87/1996		16.000,00	36.287,63
	Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
	Transferências do FUNDEB		9.000.000,00	10.269.428,03
	Outras Transferências Correntes		14.960.100,00	5.992.897,63
	Demais Receitas Correntes		703.000,00	11.036,76
	Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
	Outras Transferências Correntes		703.000,00	11.036,76
	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		50.618.500,00	36.440.793,68
	RECEITAS DE CAPITAL (V)		4.350.000,00	45.821,42
	Operações de Crédito (VI)		521.000,00	0,00
	Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.779.000,00	45.821,42
Convênios	2.729.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	45.821,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.819.000,00</b>	<b>45.821,42</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>54.437.500,00</b>	<b>36.486.615,10</b>

# Prefeitura Municipal de Central

Em Reais

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>47.288.500,00</b>	<b>41.666.968,01</b>	<b>31.985.064,64</b>	<b>30.832.467,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.717.500,00	27.044.644,09	23.039.647,59	22.777.839,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.565.000,00	14.591.323,92	8.945.417,05	8.054.628,76	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>47.282.500,00</b>	<b>41.635.968,01</b>	<b>31.985.064,64</b>	<b>30.832.467,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>7.205.000,00</b>	<b>5.272.790,63</b>	<b>1.783.052,30</b>	<b>1.783.052,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	6.255.000,00	3.762.790,63	567.362,40	567.362,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	950.000,00	1.510.000,00	1.215.689,90	1.215.689,90	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>6.255.000,00</b>	<b>3.762.790,63</b>	<b>567.362,40</b>	<b>567.362,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	506.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>54.044.000,00</b>	<b>45.398.758,64</b>	<b>32.552.427,04</b>	<b>31.399.830,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>5.086.784,85</b>
<b>META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							5.086.784,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência							0,00

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dez Exercício Anterior (a)	Até o bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.892.110,12	19.676.420,22
DEDUÇÕES (XXIX)	813.119,52	4.578.032,56
Disponibilidade de Caixa	813.119,52	4.578.032,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	813.119,52	4.629.432,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-51.400,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.078.990,60	15.098.387,66
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.175.462,18</b>

**ABAIXO DA LINHA**

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXa - XXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00
Recusos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: Setembro/ 2021 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.527.000,00</b>	<b>1.463.375,00</b>
1.1 - Receita Resultante do IPTU	121.000,00	150.064,67
1.2 - Receita Resultante do ITBI	103.000,00	85.023,93
1.3 - Receita Resultante do ISS	553.000,00	553.234,21
1.4 - Receita Resultante do IRRF	750.000,00	675.052,19
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>29.003.000,00</b>	<b>23.038.270,65</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	24.428.000,00	19.828.158,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.428.000,00	19.828.158,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.885.497,50
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	50.000,00	22.763,03
2.4 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.474,84
2.5 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	260.088,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	20.000,00	36.287,63
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>30.530.000,00</b>	<b>24.501.645,65</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.796.600,00</b>	<b>4.600.396,60</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.835.900,00</b>	<b>1.525.014,81</b>

# Prefeitura Municipal de Central

FUNDEB		RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>14.075.500,00</b>	<b>10.279.335,32</b>			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.001.500,00	7.737.224,76			
6.1.1- Principal	9.000.000,00	7.727.317,47			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	9.907,29			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1- Principal	0,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.074.000,00	2.542.110,56			
6.3.1- Principal	5.074.000,00	2.542.110,56			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>3.203.400,00</b>	<b>3.126.920,87</b>			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>10.279.335,32</b>			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)</b>
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.649.175,00</b>	<b>7.909.650,00</b>	<b>7.454.087,08</b>	<b>7.451.374,10</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	62.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.587.175,00	7.907.650,00	7.454.087,08	7.451.374,10	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.745.225,00</b>	<b>3.544.700,00</b>	<b>2.527.523,78</b>	<b>2.314.771,96</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	1.061.100,00	1.004.000,00	435.949,86	223.198,04	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.061.100,00	1.004.000,00	435.949,86	223.198,04	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.684.125,00	2.540.700,00	2.091.573,92	2.091.573,92	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>14.394.400,00</b>	<b>11.454.350,00</b>	<b>9.981.610,86</b>	<b>9.766.146,06</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Central

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.909.650,00	7.454.087,08	7.451.374,10	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.454.350,00	9.981.610,86	9.766.146,06	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.195.534,72	7.454.087,08	7.454.087,08	72,52		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.271.055,28	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	381.316,58	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.027.933,53	297.724,46	297.724,46	28,96		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Prefeitura Municipal de Central

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.200,00	4.022.785,48	2.783.488,36	2.783.410,63	0,00	0,00
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>4.433.300,00</b>	<b>4.025.785,48</b>	<b>2.783.488,36</b>	<b>2.783.410,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						12.765.099,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						3.126.920,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>9.638.178,35</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.125.411,41	VALOR EXIGIDO (x)		9.638.178,35	VALOR APLICADO (y)	
						157,35
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	1.029.500,00	1.029.500,00		600.859,76	
35.1- Salário-Educação		400.000,00		259.110,78	
35.2- PDDE		10.000,00		0,00	
35.3- PNAE		289.500,00		218.327,40	
35.4 - PNATE		200.000,00		122.697,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		10.000,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		120.000,00		724,58	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>1.029.500,00</b>		<b>600.859,76</b>	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	952.200,00	566.451,75	305.077,33	303.909,93	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA</b>	<b>993.700,00</b>	<b>566.451,75</b>	<b>305.077,33</b>	<b>303.909,93</b>	<b>0,00</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>19.821.400,00</b>	<b>16.080.937,23</b>	<b>13.070.176,55</b>	<b>12.823.466,62</b>	<b>0,00</b>
47.1- Despesas Correntes	19.549.900,00	16.057.504,73	13.047.226,55	12.800.516,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.055.200,00	14.287.000,00	12.167.867,46	11.940.987,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.494.700,00	1.770.504,73	879.359,09	859.528,70	0,00
47.2- Despesas de Capital	271.500,00	23.432,50	22.950,00	22.950,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	271.500,00	23.432,50	22.950,00	22.950,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Central

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Central**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Período de Referência: Setembro/ 2021 A Outubro/2021  
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>1.527.000,00</b>	<b>1.527.000,00</b>	<b>1.463.375,00</b>	<b>95,83</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	120.505,17	8,30
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	85.023,93	85,02
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	539.134,35	98,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	675.052,19	111,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	102.000,00	102.000,00	43.659,36	233,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>29.003.000,00</b>	<b>29.003.000,00</b>	<b>23.038.270,65</b>	<b>79,43</b>
Cota-Parte do FPM	24.428.000,00	24.428.000,00	19.828.158,67	81,17
Cota-Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	5.474,84	109,50
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	260.088,98	52,02
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.885.497,50	72,14
Cota-Parte IP-Exportação	50.000,00	50.000,00	22.763,03	45,53
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC-87/96)	20.000,00	20.000,00	36.287,63	55,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>30.530.000,00</b>	<b>30.530.000,00</b>	<b>24.501.645,65</b>	<b>80,25</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.390.000,00	5.390.000,00	4.489.439,01	83,29
Provenientes da União	4.720.000,00	4.720.000,00	3.852.299,09	81,62
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	637.139,92	374,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.705.000,00</b>	<b>5.705.000,00</b>	<b>4.489.439,01</b>	<b>78,69</b>

# Prefeitura Municipal de Central

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.512.300,00</b>	<b>12.607.780,00</b>	<b>12.190.937,40</b>	<b>96,69</b>	<b>9.614.656,50</b>	<b>76,26</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.789.300,00	6.530.980,00	6.240.314,96	95,55	5.810.186,19	88,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.743.000,00	6.076.800,00	5.950.622,44	97,92	3.804.470,31	62,61	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>792.000,00</b>	<b>48.621,00</b>	<b>47.010,00</b>	<b>96,69</b>	<b>18.325,00</b>	<b>37,69</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	792.000,00	48.621,00	47.010,00	96,69	18.325,00	37,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>12.304.300,00</b>	<b>12.656.401,00</b>	<b>12.237.947,40</b>	<b>96,69</b>	<b>9.632.981,50</b>	<b>76,11</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o bimestre (i)	% ((IV/g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.779.000,00	5.181.920,00	4.918.793,46	94,92	3.912.775,10	75,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADAS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.779.000,00</b>	<b>5.181.920,00</b>	<b>4.918.793,46</b>	<b>94,92</b>	<b>3.912.775,10</b>	<b>75,51</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>6.525.300,00</b>	<b>6.280.321,00</b>	<b>7.319.153,94</b>	<b>116,64</b>	<b>5.720.206,40</b>	<b>91,08</b>	<b>0,00</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------	---------------------	--------------	-------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>23,35</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (i5 x IIIb)/100]</b>	<b>R\$ 2.044.959,55</b>
--	-------------------------

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN/2021****CREENCIAMENTO Nº006/2021**

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros, eletricitista e encanador, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 29/11/2021. Renato Pereira de Santana – Prefeito.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
ADRIEL ALMEIDA SILVA	CRENCIADO
JOSÉ MARQUES FREIRE NETO	CRENCIADO
JOHON CARLOS DOS SANTOS	CRENCIADO
ROMERITO DOS REIS MACHADO	CRENCIADO
AILSON PEREIRA DE ALMEIDA	CRENCIADO
TURIBIO JOAQUIM DA SILVA	CRENCIADO
REINAN SANTOS PEREIRA	CRENCIADO
EDNALVO ARAUJO LIMA JUNIOR	CRENCIADO
HILDON PEDRO JOSE DOS REIS	CRENCIADO
GENIVALDO RUFINO CARDOSO	CRENCIADO
FABRICIO DA SILVA CARVALHO	CRENCIADO
GILBERTO GOMES DE SOUZA	CRENCIADO
EDIVANIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CRENCIADO
MARTINS DINIZ DE ALMEIDA	CRENCIADO
FRANCISCO TEODORO LIMA FILHO	CRENCIADO

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento

**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003CRED-IN/2021****CREENCIAMENTO Nº003/2021**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Lili Pereira de Oliveira – Presidente da CPL.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
FELIPE TARRÃO DOS REIS	HABILITADO

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento

**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006CRED-IN/2021****CREENCIAMENTO Nº006/2021**

O Município de Central/Ba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros, eletricitista e encanador, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos deste município de central, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação. Lili Pereira de Oliveira – Presidente da CPL.

<b>PESSOA JURÍDICA/FÍSICA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ÁLESSON DE SOUZA FERREIRA	HABILITADO
BRUNO DA SILVA SOUZA	HABILITADO
DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
ERIKES XAVIER DOS SANTOS	HABILITADO
FÁBIO MARTINS DE SOUZA	HABILITADO
GABRIEL FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO	HABILITADO
JANLUCAS FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
JOSÉNILSON SILVA LOPES	HABILITADO
MARCOS DA COSTA SILVA	HABILITADO